



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2017

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DA JUNTA DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO PREVISTA NA LEI 1.717/07, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Janaúba/MG, Carlos Isaildon Mendes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação vigente, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de regular a concessão de licença de saúde, conforme Art. 91 da Lei 1.717/07, Estatuto do Servidor ;

CONSIDERANDO a previsão, no Art. 32, §3º do mesmo diploma legal, da nomeação de junta médica constituída por 03 (três) médicos com o objetivo autorizar os afastamentos e aposentadorias por motivos de saúde, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Junta Médica do Município de Janaúba, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 32 § 4º da Lei 1.717/07:

Dr. José Ricardo Pimenta Borém – CRM 8146

Dr. Álvaro Augusto Ribeiro – CRM 13103

Dr. Douglas Silveira Freire – CRM 56567

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da Lei nº 1.493-A/2001
Janaúba 23 / 05 / 2017
JIS.

Art. 2º - Decreto do Poder Executivo, com o objetivo de regular a Lei 1.717/07, sobretudo as atividades da Junta Médica Oficial, estabelecerá as regras e limites de sua atuação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Janaúba – MG, 23 de maio de 2017.



Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal